



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO REGULAMENTAR GP/TRT16 Nº 8/2024.

Institui a Política de Planejamento e Gerenciamento das Capacitações de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO as recomendações expedidas no Acórdão Processo Nº CSJT-A902-93.2021.5.90.0000 e demais documentos juntados ao processo nº 1020/2020 (Auditoria Sistêmica, Levantamento e avaliação da gestão de serviços de Tecnologia da Informação, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus);

CONSIDERANDO a aprovação da minuta do processo pelo Subcomitê de TIC e demais documentos juntados ao processo nº 647/2024; e

CONSIDERANDO a implantação, pelo Tribunal, de práticas que favorecem a governança e a gestão da tecnologia da informação,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a Política de Planejamento e Gerenciamento das Capacitações de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

CAPÍTULO I

DOS TERMOS E DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para os efeitos desta Política, ficam estabelecidos os seguintes termos e definições:

I - Plano Anual de Capacitação de TIC (PAC): É um instrumento de planejamento que define as ações de capacitações necessárias para que o servidor possa desenvolver suas atividades com qualidade em consonância com os valores e objetivos institucionais;

II - Projeto: esforço temporário empreendido para criar um produto, serviço ou resultado exclusivo;

III - SGTI: Setor de Governança de TIC;

IV - Unidade Demandante: Área de TIC que tem necessidade de capacitação;

V - STIC: Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VI - Matriz RACI: Matriz onde estão definidas as responsabilidades relacionadas a execução do processo;

VII - TIC: Tecnologia da Informação e Comunicação;

VIII - DFD: Documento de Formalização de Demanda.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º. A política de Planejamento e Gerenciamento das Capacitações de Tecnologia da Informação e Comunicação tem por objetivo:

I - Garantir que as capacitações realizadas pela SETIC estejam alinhadas com os objetivos estratégicos do Tribunal;

II - Proporcionar melhorias na qualidade dos serviços entregues através da elaboração e gerenciamento das capacitações;

III - Proporcionar a mensuração dos resultados obtidos na execução do processo para mantê-lo sempre aderente às necessidades do Tribunal.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE TRABALHO

Art. 4º. As atividades executadas no âmbito da Política de Planejamento e Gerenciamento das Capacitações de Tecnologia da Informação e Comunicação deverão observar os procedimentos descritos no Processo de Planejamento e Gerenciamento das Capacitações de TIC;

Parágrafo único. Compete ao Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) aprovar o processo e suas revisões.

Art. 5º. O documento do Processo de Gerenciamento de Conhecimento de TIC deverá estar disponível no Portal da Governança de TIC do TRT16, e conterá, no mínimo, o desenho dos fluxos, a descrição detalhada das atividades e a definição dos papéis e responsabilidades.

Art. 6º. O Processo de Trabalho será revisto, no mínimo, com periodicidade anual ou quando necessitar ser atualizado.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º Andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 20/06/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0144108** e o código CRC **4344B5E9**.

Referência: Processo nº 000008995/2018

SEI nº 0144108